



Mensagem nº 18/94

PROJETO DE LEI Nº 30/94

fl. 02

DOCUMENTO Nº 1260/94

PROJETO DE LEI

A (s) Comissão (ões) de:	
☐	Justiça e Redação;
☐	Finanças e Orçamento;
☐	Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente;
☐	Educação, Saúde e Assistência Social;
	
RENETO CARUSO Presidente	

*Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, para a instalação e funcionamento de um parque de diversões e dá outras providências.
Proc. nº 6495/94*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso a título precário de área localizada na Praia do Itararé, neste Município, para fins de instalação de um Parque de Diversões que funcionará no período de 02 a 26 de junho do corrente exercício, durante a realização do Festão Junino, promoção da Secretaria Municipal de Turismo, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - A permissão será concedida ao permissionário que, mediante procedimento licitatório, ofereça maior parte da receita bruta arrecadada durante o período mencionado no artigo 1º, a qual deverá ser totalmente destinada a título de doação pelo permissionário às entidades beneficentes participantes do Festão Junino.

Parágrafo único - Para fiscalizar a destinação da renda de que trata o "caput" deste artigo, o Executivo designará Comissão a ser formada por 5 (cinco) membros, indicados por entidades beneficentes que participarão do evento, nos termos de regulamento editado pelo Executivo.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

* * * * *